

DECRETO Nº 45.852, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

REVOGA o Decreto nº 45.828 de 10 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 45.828, de 10 de Junho de 2022, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal vigente, da Administração Direta, conforme especificação do seu Anexo I, no valor de R\$5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.852, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2449 Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 3303 2449	0007 A	110	3350		5.500.000,00					
TOTAL					5.500.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										5.500.000,00
Protocolo 93713										

DECRETO Nº 45.853, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.853, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZAÇÃO DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2449 Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 3303 2449	0007 A	111	3350				5.500.000,00			
TOTAL							5.500.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
2341 Reserva de Contingência					
99	999	9999	2341	0001 A 111 9999	5.500.000,00
TOTAL					5.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					5.500.000,00
Protocolo 93714					

DECRETO Nº 45.854, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.867.847,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 45.854, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2489 Modernização da Gestão Administrativa										
12 122 3283 2489	0001 A	121	3390				1.567.847,82			
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
12 362 3283 2739	0001 A	121	3390				1.300.000,00			
TOTAL							2.867.847,82			
TOTAL POR SECRETARIA										
										2.867.847,82
Protocolo 93715										

DECRETO Nº 45.855, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de

R\$21.468.181,07 (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 45.855, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	145	3390				1.400.000,00			
TOTAL							1.400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.400.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	-------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				11.496,00			
	0001 A	100	3390				180.625,42			

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
10 122 0001 2087	0001 A	100	3390				17.196,78			

3267 ESTRUTURA SUS

1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0011 P	121	4490					48.769,00		

3305 SAÚDE EM REDE

2164 Assistência à Saúde em Traumatologia-Ortopedia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2164	0011 A	100	3390				105.120,00			

2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011 A	121	3390				36.705,00			

2282 Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
10 244 3305 2282	0011 A	100	3390				48.769,00			

2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011 A	121	3390				47.878,64			

TOTAL							447.790,84	48.769,00		
-------	--	--	--	--	--	--	------------	-----------	--	--

TOTAL POR SECRETARIA										496.559,84
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2746 Transporte Escolar - Ensino Fundamental										
12 361 3283 2746	0001 A	121	3390				3.997.287,93			
TOTAL							3.997.287,93			
TOTAL POR SECRETARIA										3.997.287,93

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2256 Formação Inicial e Continuada										
12 363 3249 2256	0001 A	100	3350				1.530.533,30			
TOTAL							1.530.533,30			
TOTAL POR SECRETARIA										1.530.533,30

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	121	9999							14.043.800,00
TOTAL										14.043.800,00
TOTAL POR SECRETARIA										14.043.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										21.468.181,07

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	-------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04 126 3229 1062	0001 P	145	4490					1.385.000,00		

3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA

1213 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ										
04 129 3259 1213	0011 P	145	4490					5.000,00		

2096 Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária										
04 129 3259 2096	0001 A	145	4490					10.000,00		

TOTAL								1.400.000,00		
-------	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--	--

TOTAL POR SECRETARIA										1.400.000,00
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	-------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3267 ESTRUTURA SUS

1530 Reforma e Adequação da Estrutura Física da Saúde										
10 302 3267 1530	0011 P	100	4490					285.745,42		

1531 Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
10 302 3267 1531	0008 P	121	4490					36.705,00		
	0011 P	100	4490					48.769,00		
	0011 P	121	4490					47.878,64		

3305 SAÚDE EM REDE

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
10 302 3305 2240	0011 A	100	3390				11.496,00			
	0011 A	100	3390				17.196,78			

2282 Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
10 244 3305 2282	0011 A	121	3390				48.769,00			

TOTAL							77.461,78	419.098,06		
-------	--	--	--	--	--	--	-----------	------------	--	--

TOTAL POR SECRETARIA										496.559,84
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS
19101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
2789 Desapropriação de Terras para Fins de Regularização Fundiária										
21 482 3300 2789	0011 A	121	4490					14.043.800,00		
TOTAL								14.043.800,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.043.800,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
2705 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
12 362 3283 2705	0001 A	121	3390				1.000.000,00			
2762 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial										
12 367 3283 2762	0011 A	121	3390				1.000.000,00			
2764 Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena										
12 423 3283 2764	0001 A	121	3390				997.287,93			
2768 Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental										
12 361 3283 2768	0001 A	121	3390				1.000.000,00			
TOTAL								3.997.287,93		
TOTAL POR SECRETARIA										3.997.287,93

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3249 FORMAR PARA DESENVOLVER										
2257 Formação Técnica de Nível Médio										
12 363 3249 2257	0001 A	100	3390				1.530.533,30			
TOTAL								1.530.533,30		
TOTAL POR SECRETARIA										1.530.533,30
TOTAL DAS ANULAÇÕES										21.468.181,07

Protocolo 93716

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer n.º 0753040-64.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos constantes na exordial, para determinar as promoções dos Autores, **CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA**, **JULIANA NUNES BRANDÃO VITAL DE MENEZES**, **PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL** e **SERVIO TULIO BATISTA DE MORAES**, à 3.ª Classe, a contar de 08/06/2016, à 2.ª Classe, a contar de 08/06/2018 e à 1.ª Classe, a contar de 08/06/2020, no cargo de Investigador de Polícia;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício n.º 00827/2022/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.005758/2022-79, resolve
I - PROMOVER, *sub judice*, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de

Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA	211.189-6A
2.	JULIANA NUNES BRANDÃO VITAL DE MENEZES	179.704-2B
3.	PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL	203.557-0E
4.	SERVIO TULIO BATISTA DE MORAES	211.280-9A

II - PROMOVER, *sub judice*, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA	211.189-6A
2.	JULIANA NUNES BRANDÃO VITAL DE MENEZES	179.704-2B
3.	PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL	203.557-0E
4.	SERVIO TULIO BATISTA DE MORAES	211.280-9A

III - PROMOVER, *sub judice*, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Investigador de Polícia, abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	CAMILA MARIA BARRONCAS DE ALMEIDA	211.189-6A
2.	JULIANA NUNES BRANDÃO VITAL DE MENEZES	179.704-2B
3.	PRISCILA TEIXEIRA DA COSTA BRASIL	203.557-0E
4.	SERVIO TULIO BATISTA DE MORAES	211.280-9A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

RICARDO APARECIDO LEITE
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 93717

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2022
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) - 09/2022, do dia 16 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 090/2022;
CONSIDERANDO a Declaração do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 588, de que as despesas resultantes das promoções, com impacto financeiro para o exercício de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00067/2022-PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.007582/2022-06, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos PM abaixo iden-